



20152269

08004.000451/2021-51



Ministério da Justica e Segurança Pública Secretaria-Executiva Núcleo de Engenharia

## NOTA TÉCNICA № 75/2022/NE/CGAE/SAA/SE/MJ

## PROCESSO ADMINISTRATIVO № 08004.000451/2021-51

## INTERESSADO: COORDENAÇÃO GERAL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA (CGAE)

- **INTRODUÇÃO** 1.
- Trata-se do Pregão Eletrônico nº 16/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração de Laudo 1.1. Técnico da Situação Atual e Projeto de Alteração Estrutural do 2º subsolo do edifício Anexo II do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, com o objetivo de adicionar 01 (uma) parada para 04 (quatro) elevadores no 2º subsolo da edificação.
- 1.2. Em atendimento à Nota Técnica 74 (20111384), a Divisão de Licitações promoveu a Diligência nº 03 e encaminhou a esta CGAE a resposta da licitante IMPERIO ENGENHARIA EIRELI (20149507).
- Desse modo, a presente Nota Técnica tem por objetivo a análise da documentação mencionada acima (20149507). 1.3.
- **ANÁLISE** 2.
- 2.1. A Nota Técnica 74 (20111384) solicitou diligência em relação aos seguintes itens:

"De acordo com o tópico "2. ANÁLISE" desta Nota Técnica, solicita-se diligenciar a empresa quanto ao item 2.2.2, relacionado à exequibilidade dos preços, e aos itens "Diligenciar", relacionados na Tabela 3."

2.2. Em resposta à Diligência nº 03, a empresa IMPERIO ENGENHARIA EIRELI encaminhou as seguintes documentações:

Tabela 1

Item	Documentos Apresentados	
1	Certidão de Acervo Técnico - CAT do profissional <b>Everton Narciso de Oliveira</b> e Atestado referentes ao serviço realizado no <b>Condomínio AMBAR MARFIM</b> , com a descrição de atividades de consultoria para avaliação e reforço estrutural (ensaios, análises, avaliações, laudos e sondagens) em 4 torres residenciais, sendo 4 unidades habitacionais em cada andar, possuindo cada torre 17 andares sendo o térreo, área comum e comercial, o que soma uma área de edificada de 22.000,00m².	
2	Contrato com a <b>Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás (CODEGO)</b> para elaboração e emissão de laudo estrutural na Arena Multioso Ulysses Jaime - Cavalhodromo de Pirenopolis.	
3	Declaração da licitante sobre a execução de elaboração de projetos executivos de recuperação e/ou refoço e/ou adaptação estrutural além da declaração de exequibilidade dos preços.	
4	Nota fiscal de Serviço da Prefeitura de Goiânia para o pagamento da elaboração e emissão de laudo estrutural na Arena Multioso Ulysses Jaime - Cavalhodromo de Pirenopolis.	
5	Proposta de preço atualizada.	

Tabela 3

Exigê	ncias do Edital PE n°	Análise CGAE	
Critério de Habilitação Técnica	licitante no CREA Engenharia e A (Conselho de Arqui	o ou inscrição da empresa (Conselho Regional de Agronomia) e/ou CAU itetura e Urbanismo), em conforme as áreas de o Projeto Básico;	Atendido.
Capacidade Técnico- Operacional	9.11.1.3. Apresentação de um ou mais atestados de capacidade	a) Elaboração de relatório/laudo/parecer estrutural de edifícios com área total construída de	Atendido.

	técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público	7.800m² ou superior, contendo no mínimo 3 (três) pavimentos;	
	ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação []	b) Elaboração de projetos executivos de recuperação e/ou adaptação estrutural em edifícios com área total construída de 7.800m² ou superior, contendo no mínimo 3 (três) pavimentos.	<b>Diligenciar.</b> Não foi apresentado documento que comprove a <u>elaboração de projetos executivos</u> de recuperação e/ou reforço e/ou adaptação estrutural para edificação com área total construída de 7.800m² ou superior, contendo no mínimo 3 (três) pavimentos.
Capacidade Técnico- Profissional	9.11.1.4. Apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou	a) Serviço de elaboração de relatório/laudo/parecer estrutural de edifícios em concreto armado;	Atendido.
	pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão	b) Serviço de elaboração de projetos executivos de recuperação e/ou reforço e/ou adaptação estrutural em edifícios de concreto armado.	Diligenciar. Não foi apresentado documento que comprove a <u>elaboração de projetos executivos</u> de recuperação e/ou reforço e/ou adaptação estrutural.

dos serviços de engenharia, que demonstre a	
Anotação de	
Responsabilidade	
Técnica – ART ou	
o Registro de	
Responsabilidade	
Técnica – RRT []	

A Certidão de Acervo Técnico - CAT não deixa claro a atividade de elaboração de projetos executivos, além disso, nos documentos 2.3. complementares (itens 1 e 2), não foi identificada a descrição de tal serviço, conforme imagens mostradas a seguir:

Atestado de capacidade técnica - <b>Condomínio AMBAR</b> (item 1)		Contrato com a <b>CODEGO</b> (item 2)			
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES  - Ensaio de esclerometria – 70 Unidades;  - Ensaio de pacometria – 70 Unidades;  - Extração de testemunhos – 8 Unidades;  - Ensaio de resistência à compressão – 8 Unidades;  - Análise de carbonatação através da aspersão de Fenolftaleina - 10 Ur	ITEM	UNID	QNT	DESCRIÇÃO  Contratação de empresa de engenharia para elaboração e emissão de	
<ul> <li>Avaliação do potencial de corrosão – 10 Unidades;</li> <li>Avaliação da presença de cloretos através da aspersão de Nitrato de I</li> <li>Análise termográfica – 22.000 m²;</li> <li>Laudo de Inspeção Predial – 22.000 m²;</li> <li>Laudo de Avaliação Estrutural – 22.000 m²;</li> <li>Sondagem à percussão tipo SPT com laudo – 22.000 m².</li> <li>Anotação de Responsabilidade Técnica – ART GO1020210043934.</li> </ul>		Unidade	1	laudo estrutural na Arena Multiuso Ulysses Jaime – Cavalhódromo de Pirenópolis.	

- Sendo assim, considerando que a CAT é instrumento que certifica as atividades registradas no Crea por meio da ART, solicitamos diligenciar a 2.4. empresa no sentido de apresentar ARTs, da respectiva CAT, com a descrição dos serviços de elaboração de projetos executivos, com a finalidade de comprovar os requisitos previstos na alínea "b" de Capacidade Técnico Operacional e na alínea "b" de Capacidade Técnico-Profissional.
- **CONSIDERAÇÕES FINAIS** 3.
- O presente parecer limitou-se, exclusivamente, à analise técnica do conteúdo descrito nas documentações SEI nº 20149507. 3.1.
- De acordo com o tópico "2. ANÁLISE" desta Nota Técnica, solicita-se diligenciar a empresa quanto ao item 2.4 referente aos 3.2. itens "Diligenciar", relacionados na Tabela 3.
- 3.3. Dessa forma, encaminha-se à CGL para questionamento da empresa IMPERIO ENGENHARIA EIRELI.



Documento assinado eletronicamente por Jéssica Graciliana Silva, Engenheiro(a), em 11/10/2022, às 18:31, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por IRIS CUMMING AMICUCCI, Engenheiro(a), em 13/10/2022, às 12:11, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.autentica.mj.gov.br">http://sei.autentica.mj.gov.br</a> informando o código verificador 20152269 e o código CRC COC53E4A O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08004.000451/2021-51 SEI nº 20152269